



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11887, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Ofício nº 3010/2005/VCR, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Pimenta Bueno, referente aos Autos nº 009.01.000561-5,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido, a contar de 1º de julho de 2005, o servidor **WALTER FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1188X, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

Declaro extinto o Conselho Estadual de Defesa do Estado e Defesa da Democracia (CEDEDE) e o Conselho Estadual de Defesa do Estado e Defesa da Democracia (CEDEDE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 104, inciso V, e 105, inciso I, da Constituição Federal, e

Considerando o disposto no Ofício nº 00102005-VCR, de 17 de Novembro de 2005, e o Ofício nº 009.01.0002415, de 29 de Novembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o Conselho Estadual de Defesa do Estado e Defesa da Democracia (CEDEDE), instituído pelo Decreto nº 1188, de 29 de Novembro de 2005, a partir de 30 de Novembro de 2005, com o objetivo de garantir a defesa do Estado e da Democracia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito em Campo Grande, 29 de Novembro de 2005, às 14h30min.

~~IVONETE PEREIRA~~  
Governadora